



PROJETO DE LEI Nº 392/2022

Altera dispositivo da Lei nº 4.961, de 08 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o inciso “a” do art. 3º, da Lei nº 4.961, de 08 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

a) o Tribunal Regional do Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para dar início e apresentar os projetos, e, de 01 (um) ano, sempre a contar da promulgação da Lei autorizativa, para dar início a construção das obras;

...”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que Altera dispositivo da Lei nº 4.961, de 08 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

A presente propositura tem por finalidade a viabilização da construção do prédio próprio da Justiça do Trabalho, que ficou prejudicada em razão de fortes restrições orçamentárias enfrentadas nos últimos anos, não podendo o TRT adimplir os prazos estabelecidos na Lei que destinou terreno nessa municipalidade para a construção de prédio para acomodar a sede própria.

Assim, contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal



OF.SEC. Nº 396/2022

Jaboticabal, aos 04 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa, o incluso Projeto de Lei que Altera dispositivo da Lei nº 4.961, de 08 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

À

Excelentíssima Senhora

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Jaboticabal/SP.

